



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.279, de 19 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Ibirarema, Estado de São Paulo, no dia 17 de agosto de 2021.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”, e os seguintes eixos:

Eixo 1 – Proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento, para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos, para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo 3 – Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Eixo 4 – Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de rendas como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Eixo 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de julho de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete